

1 ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA 21/11/2019

2 Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove,
3 teve início às dezessete horas e dezoito minutos, na Sala de
4 Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Grossa, em
5 segunda chamada com qualquer quórum, a reunião ordinária com a
6 presença do presidente do COMDEMA Vicente Nadal Neto e
7 conselheiros titulares Luiz Fernando Marion (ACIPG), Victor M.
8 Borsato (AEAPG), Diego S. dos Santos (Câmara), Altamiro Silvestri
9 (COPEL), Augusto Iurkiw (EMATER), Laerte Bittencourt Filho (LIONS),
10 Caroline Schoenberger (APA), Angela S.R. Pauli (IKA), Gustavo Ribas
11 Netto (NATUS), Luciana F^a Garcia (SANEPAR), M^a Donizeti T. Alves
12 (SIEMACO), Eldo L. Berger (SMAPA), Paulo Barros (SMMA), Sandro X.
13 Campos (UEPG), Jézili Dias (UTFPR) e conselheiros suplentes
14 Gardenia Mascarelo (OAB), Fabiane Vieira (IAV), Silvia Ap. M. Lima
15 (SIEMACO) e Ricardo Johansen (Sind. Rural). Visitantes: Andréia F^a
16 Olegário (UTFPR) e Cristovão (Veterinário/Zoonoses). A reunião
17 contou com a seguinte pauta: 1) Aprovação do Plano de Aplicação
18 FUNDAM 2020; 2) Decreto 13.979/2018; 3) Aprovação de verba do
19 FUNDAM para pagamentos conforme Plano de Aplicação; 4)
20 Cronograma de reuniões do COMDEMA para 2020; 5) Apresentação
21 SANEPAR; 6) Palavra livre. A reunião inicia com o secretário Paulo
22 Barros apresentando o plano de aplicação para 2020. Com a palavra
23 a conselheira Gardenia (OAB) que, em defesa dos animais em risco
24 de urgência e emergência, pediu ao conselho para em que 2021 seja
25 reservada uma quantia do fundo para castração de cães de rua,
26 conforme a lei de crimes ambientais criada em 1998. O veterinário
27 Cristovão (zoonoses) transmite seu apoio a causa animal e também
28 ressalta a necessidade da parceria com a SMMA, lembrando da
29 dificuldade que a SMS tem em bancar a causa sozinha. A palavra é
30 passada para o conselheiro Sandro (UEPG) que sugere a inclusão de
31 uma verba para a semana do meio ambiente. O secretário Paulo
32 explica que os gastos devem ser planejados com antecipação
33 demasiada para que toda a burocracia possa ser cumprida. A
34 conselheira Ângela (IKA) solicita justificadamente que o secretário
35 guarde uma quantia para fazer convênio com o IKA. O secretário
36 Paulo Barros concorda com a necessidade de destinar certa quantia
37 para o cuidado de animais silvestres e para compra de ração para

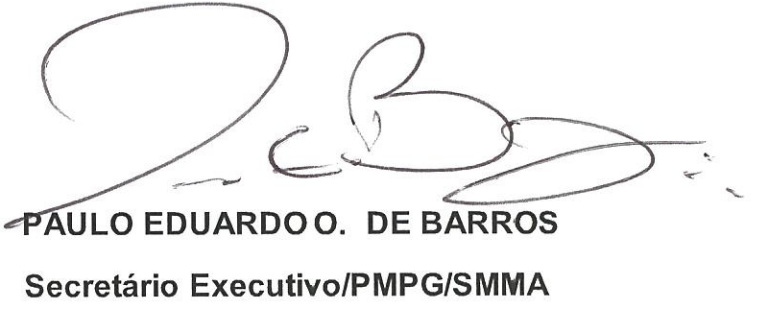
38 apoiar o trabalho do Centro de Triagem. Na fala do conselheiro
39 Ricardo (Sindicato Rural) ele questiona se a ARAS será reativada,
40 havendo a necessidade de trabalhar em função do conflito do
41 saneamento com a adequação dos arroios dentro do perímetro
42 urbano. O secretário Paulo põe ênfase no fato dos valores do plano
43 serem uma estimativa. Explicou que a ARAS é um departamento
44 dentro da SMSP com a função de fiscalizar a SANEPAR e que está
45 tramitando um processo para a ARAS ser incorporada pela SMMA. O
46 conselheiro Augusto (EMATER) sugere que aumente o valor do
47 saneamento rural para a criação de um programa de saneamento de
48 dejetos nos mananciais do Rio Pinheiro. O secretário Paulo
49 esclareceu que os valores apresentados no plano são previsões de
50 gastos e que podem ser alterados desde que o conselho aprove. O
51 conselheiro Gustavo (NATUS) comenta sobre o projeto 375/19 que
52 está na câmara e prevê alteração da lei 12.345, artigo 14, dizendo
53 estar preocupado com o fato de que qualquer entidade/indivíduo
54 possa fazer licenciamento, que o licenciamento deve ficar na
55 secretaria, visto que hoje ela está bem estruturada. O presidente
56 lembra que o plano de aplicação não é engessado e projetos podem
57 ser criados e apresentados com antecedência para que possam ser
58 aprovados, enfatizando que as ideias ficam difíceis de ser atendidas
59 em cima da hora mesmo que sejam boas. O conselheiro Ricardo
60 sugeriu que o presidente pleiteasse uma cadeira para o COMDEMA
61 no Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ponta Grossa. Em
62 seguida, o presidente colocou em votação o plano de aplicação 2020:
63 aprovado com 17 votos positivos e 01 voto positivo com ressalvas do
64 conselheiro Ricardo (Sind. Rural). Passando para o próximo assunto
65 da pauta: aprovação de verba do FUNDAM, o conselho aprovou por
66 unanimidade a compra de 03 GPS portátil (R\$ 6.152,79); 04 trenas à
67 laser (R\$ 3.553,80); 04 câmeras digitais (R\$ 8.995,88); 04 cartões de
68 memória (R\$ 294,64); 60 blocos para a fiscalização (R\$ 1.240,80) e 02
69 tendas 30x30 para a educação ambiental (R\$ 2.670,00). O secretário
70 Paulo falou sobre o decreto 13.979/18 que desvincula do Fundo até
71 30% das receitas de impostos, taxas e multas arrecadados no
72 exercício de 2019, informando ao conselho que a secretaria fará o
73 pagamento do empenho nº 15401 para a Ponta Grossa Ambiental,
74 referente a prestação de serviços (Contrato 189/2008) no valor de R\$
75 100.000,00 para atender ao decreto. O presidente informou que o

76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86

cronograma das reuniões para 2020 foi passado a todos por e-mail, lembrando que durante o ano poderá haver alteração nas datas, informou também que não haverá a pauta SANEPAR e como não houve manifestações na palavra livre, o presidente encerrou a reunião às 18:h55min. Ata transcrita por Vera Lucia Rudek, tudo em conformidade com gravação que se encontra em arquivo próprio.



VICENTE NADAL NETO
Presidente COMDEMA



PAULO EDUARDO O. DE BARROS
Secretário Executivo/PMPG/SMMA





DECRETO Nº 13.979, de 23/01/2018

Dispõe sobre a aplicação da desvinculação das receitas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o art. 76, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e tendo em vista ainda o contido no protocolo nº 120293/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei;

Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016 aplicando essa desvinculação aos saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2017 e também ao resultado de aplicações financeiras, bem como juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável por analisar o percentual de desvinculação aplicável às receitas, nos termos do artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

17.00 h.

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS COMDEMA 2020

DIA	MÊS
25/01 18	FEVEREIRO
31	MARÇO
28	ABRIL
26	MAIO
30	JUNHO
28	JULHO
25	AGOSTO
29	SETEMBRO
27	OUTUBRO
24	NOVEMBRO



PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDAM

Exercício 2020

Introdução

Para as Nações Unidas, meio ambiente é o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas.

O meio ambiente oferece aos seres vivos as condições essenciais para a sua sobrevivência e evolução. A sociedade humana não se sustenta sem água potável, ar puro, solo fértil e sem um clima ameno. Não há economia sem um ambiente estável.

O meio ambiente pode ter diversos conceitos, que são identificados por seus componentes.

Como, no caso da sustentabilidade ambiental e ecológica, que é a manutenção do meio ambiente do planeta Terra, é manter a qualidade de vida, manter o meio ambiente em harmonia com as pessoas. É cuidar para não poluir a água, separar o lixo, evitar desastres ecológicos, como queimadas, desmatamentos. O próprio conceito de sustentabilidade é para longo prazo, significa cuidar de todo o sistema, para que as gerações futuras possam aproveitar. É importante que a sustentabilidade do meio ambiente seja cada vez mais uma prioridade para os políticos no poder, para que a conservação do meio ambiente possa ser alcançada.

E, a reciclagem que por sua vez é um processo de elevada relevância para a preservação do meio ambiente. Através da reciclagem, é possível diminuir a poluição do ar, água e solo. O grande desafio na área da reciclagem é conseguir educar os cidadãos para que compreendam que cada esforço, por menor que seja, tem um impacto positivo no meio ambiente, pois, segundo dados do IBGE/2010, cerca de 60% do lixo produzido no Brasil vai para lixões, sem qualquer tratamento, a céu aberto, 38% vão para aterros e apenas 2% são reciclados.

A Constituição Federal, em seu art. 225, dispõe que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".



Neste contexto, o conceito de desenvolvimento sustentável está compreendido no artigo 225 ao dispor que cabe à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Dando continuidade ao trabalho da SMMA em 2020 este plano de aplicação busca apresentar as prioridades das ações ambientais da secretaria pautadas no desenvolvimento sustentável do município.

Objetivo

Este Plano de Aplicação tem como objetivo demonstrar a necessidade de utilização da verba do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o exercício de 2020, para dar suporte às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas ações municipais visando uma melhora na qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Justificativa

- 1- A fiscalização ambiental representa um importante instrumento no qual se torna possível garantir os interesses da sociedade e, portanto, da coletividade, através da fiscalização de denúncias que abrangem irregularidades ambientais que causam incômodos à população e degradam o meio ambiente.

A importância da fiscalização é garantir que as exigências e condicionantes estabelecidas nos processos sejam cumpridas, além de também regularizar situações irregulares perante a municipalidade.

Portanto, justifica-se a necessidade de equipar o setor de Fiscalização Ambiental com o intuito de melhorar a fiscalização dando maior suporte tecnológico ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental e, segurança jurídica na aplicação das infrações ambientais.

- 2- A Administração Pública, em sentido objetivo, consiste na atividade exercida para atender às necessidades coletivas, abrangendo o fomento, a polícia administrativa, o serviço público e a intervenção administrativa. Com isso, o Poder Público pode impor limitações ou deveres aos administrados de forma a garantir que o interesse da própria coletividade seja preservado. Nesses casos, há a necessidade da manutenção das atividades técnico-administrativas da SMMA, de seus veículos e do aprimoramento de seu quadro técnico visando o pronto atendimento das demandas da Secretaria e dos requerentes e munícipes.



- 3- A Coleta Seletiva é o primeiro e o mais importante passo para fazer com que vários tipos de resíduos sigam seu caminho para reciclagem cu destinação final ambientalmente correta, pois o resíduo separado corretamente deixa de ser lixo, prolongando a vida útil do Aterro Sanitário Municipal, sendo que para isso, há a necessidade de manutenção e aprimoramento da coleta seletiva no Município.
- 4- O desenvolvimento e implementação de projetos ambientais mostra-se muito importante para o Município, pois além de fortalecer a sustentabilidade ambiental, também ajuda a resolver problemas de gestão relacionados às suas atividades diárias, tanto economicamente quanto estrategicamente, considerando sua gestão e eficiência. Portanto, é de extrema importância o desenvolvimento e implementação de projetos na área ambiental no Município.

Discriminação das Atividades do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Atividade	Valor
Equipamentos para os agentes fiscais	R\$ 40.000,00
Sistema de informatização (computadores e impressora)	R\$ 80.000,00
Sistema gestão de resíduos sólidos	R\$ 50.000,00
Convênios	R\$ 10.000,00
Subtotal 01	R\$ 180.000,00

Discriminação das Atividades Técnico-administrativas da SMMA

Atividade	Valor
Despesas administrativas	R\$ 10.000,00
Manutenção dos veículos	R\$ 150.000,00
Mobiliário	R\$ 125.000,00
Veículos leves e utilitários	R\$ 200.000,00
Subtotal 02	R\$ 485.000,00



Discriminação das Atividades da Coleta Seletiva e do Aterro Municipal

Atividade	Valor
Fomento à coleta seletiva (obras de ampliação e manutenção das associações, esteiras, prensas, rasga saco, etc...)	R\$ 550.000,00
Recuperação do aterro do Botuquara	R\$ 200.000,00
Subtotal 03	R\$ 750.000,00

Discriminação das Atividades de Implementação de Projetos

Atividade	Valor
Saneamento Ambiental (Parques Lineares, Execução de Projetos e Obras, análises de água, equipamentos, etc...)	R\$ 640.000,00
Educação ambiental (banners, materiais gerais para oficinas, materiais educativos, etc...)	R\$ 100.000,00
Saneamento rural	R\$ 50.000,00
Implementação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental da Klabin	R\$ 80.000,00
Viveiro Municipal (equipamentos, insumos, ferramentas, etc...)	R\$ 170.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	R\$ 40.000,00
Convênios	R\$ 50.000,00
Estudo e Implantação de Área Protegida	R\$ 80.000,00
Subtotal 04	R\$ 1.210.000,00



Valor Total das Atividades

Subtotais	Valor
Subtotal 1	R\$ 180.000,00
Subtotal 2	R\$ 485.000,00
Subtotal 3	R\$ 750.000,00
Subtotal 4	R\$ 1.210.000,00
Total	R\$ 2.625.000,00

Conclusão

O Plano de Aplicação apresentado abrange as necessidades prioritárias para o Município de Ponta Grossa para o ano de 2020.

A estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como o fortalecimento do setor de fiscalização e licenciamento ambiental e das atividades técnico-administrativas é primordial para o desenvolvimento das políticas ambientais necessárias à preservação e desenvolvimento de novas áreas ambientais no âmbito municipal.

Através da coleta seletiva é possível diminuir significativamente a produção de resíduos e aumentar a lucratividade com o reaproveitamento dos materiais, reduzindo, conseqüentemente, com destinação final dos resíduos em aterro.

Por fim, a importância da implementação de projetos ambientais com o intuito de recuperação de áreas degradadas, arborização urbana e formação de microclima na área urbana do Município, tudo isso aliado à educação ambiental que é o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2019.

PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente